



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
CBH-Verde Grande**

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

DELIBERAÇÃO nº 25/2008

Chancela o “Projeto de REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO CÓRREGO CANABRAVA”, no Município de Guracaima - MG, cuja proponente, para obtenção de recursos do FHIDRO, é Fundação SANTO AGOSTINHO de Montes Claros – MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

1. Considerando que o Comitê da bacia do Rio Verde Grande - CBH-Verde Grande foi criado objetivando promover ações de conscientização e mobilização da população e de conservação, recuperação, disponibilização e uso sustentável dos recursos hídricos na bacia integrando essas ações com a gestão ambiental;
2. Considerando que a Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande encontra-se degradada e que o Rio e alguns de afluentes e/ou sub-afluentes, em determinados períodos do ano tornam-se intermitente;
3. Considerando que a crescente escassez hídrica na Bacia provoca não só o agravamento de conflitos pelos usos já existentes, quanto o aparecimento de novos e potenciais conflitos, tanto na área do entorno da calha quanto nas sub-bacias;
4. Considerando que o Córrego CANABRAVA (região de Guaraciama/MG), sub-afluente do Rio Verde Grande, encontra-se com o leito assoreado e as matas ciliares devastadas e que sua intermitência compromete a produção e qualidade de vida das populações ribeirinhas;
5. Considerando que o “Projeto de Revitalização da Bacia do Córrego Canabrava”, objetiva “desenvolver no município um Programa piloto de revitalização”, através da implementando ações que propiciarão “a recuperação de áreas degradadas; a melhoria da oferta de água; o replantio de matas ciliares, a implantação de florestas sociais e a preservação de matas nativas através da captação e conservação de águas superficiais de chuva através do manejo integrado da microbacia, com ênfase na construção de barragens”;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

6. Considerando que o projeto foi concebido e formulado a partir do direto envolvimento das comunidades rurais e urbanas abrangidas e terá o apoio das Faculdades Santo Agostinho e de Instituições e Organizações que atuam na região, como o CODEMA de Guaracama - MG; o Instituto Estadual de Florestas-IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM;

7. Considerando que o “Projeto de Revitalização da Bacia do Córrego Canabrava” objetiva implementar ações de Educação Ambiental e de gestão das águas e do ambiente através de cursos programados e de manejo integrado para conservação de água e solo, incluindo ações como: terraceamento (bigodes- 100 km), estabilização de voçorocas; conservação de estradas vicinais, implantação de viveiro de mudas (plantas nativas) para formação de bosques em torno de barraginhas e construção de barragens para contenção de areia e água (100) e

8. Considerando as competências previstas no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar, o “Projeto de Revitalização da Bacia do Córrego Canabrava”, sub-afluente do Rio Verde Grande, a ser apresentado ao Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-FHIDRO, cuja proponente é a Fundação Santo Agostinho de Montes Claros/MG, sem prejuízo de estudos ambientais, se necessários.

Art. 2º - Encaminhar esta Deliberação através de Ofício do Presidente ao (a):

- Fundo de Proteção, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas de Minas Gerais-FHIDRO;
- Agência Nacional de Águas – ANA, para inclusão das ações na complementação e atualização do Plano de Bacia do Rio Verde Grande e
- Fundação Santo Agostinho de Montes Claros/MG

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Montes Claros, 23 de setembro de 2008.


Marcelo Ferrante Maia
Presidente do CBH-Verde Grande

:MSMAC